

**PORTARIA Nº: 575/2018** 

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**Art. 1º** - Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos da servidora Sra. **MARILYN MEIRY MARTINS**, do cargo de Assistente de Creche, matrícula nº 0654, CPF nº 523.341.206-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição requerido na data de 17/04/2018, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme NB 185.092.153-6, recebido no DRH em 17/08/2018.

**Art. 2º-** Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31/08/2018.

Itajubá, aos 16 de agosto de 2018, 199º ano da Fundação e 169º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA Secretário Municipal de Administração

## ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA

Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo